

com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas referidas, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — compete ao enfermeiro especialista desempenhar, para além das funções inerentes às categorias de nível I, o conteúdo funcional descrito no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Locais de trabalho:

Centro de Saúde de Carrazeda de Ansiães — 1 lugar;
Centro de Saúde de Macedo de Cavaleiros — 1 lugar;
Centro de Saúde de Torre de Moncorvo — 1 lugar.

6 — Remuneração — as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo a remuneração mensal correspondente à categoria posta a concurso, constante da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais os enumerados no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e no Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio;

7.2 — Requisitos especiais — são requisitos especiais os enumerados na alínea b) do artigo 10.º e no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e preenchem igualmente os requisitos previstos no n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular e a classificação final será atribuída de acordo com os n.º 2 e 4 do artigo 34.º e a alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, sendo a fórmula e diversos parâmetros de avaliação descritos em acta do júri, que será fornecida aos candidatos sempre que solicitada.

8.1 — Subsistindo a igualdade de classificação competirá ao júri estabelecer outros critérios de desempate.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à Coordenadora Sub-Regional de Saúde da Sub-Região de Saúde de Bragança, sita na Praça Cavaleiro Ferreira, 5301-862 Bragança, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue pessoalmente, contra recibo, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 17 horas e 30 minutos, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, para estes serviços.

9.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e data de validade, número de contribuinte, residência, código postal e telefone);

b) Pedido para ser admitido ao concurso identificando o *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

c) Habilitações profissionais;

d) Categoria, natureza do vínculo e instituição a que pertence;

e) Identificação, em alíneas separadas, dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

f) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas;

g) Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

9.3 — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, de acordo com o n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, dos seguintes documentos:

a) Declaração clara e devidamente actualizada, emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de forma pormenorizada e inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço do último triénio;

b) Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datados e assinados;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Documento comprovativo da formação profissional;

e) Documento comprovativo da posse do curso de enfermagem, contendo a respectiva classificação final;

f) Documento comprovativo da posse das habilitações previstas no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro;

g) Comprovativo da posse de título profissional de enfermeiro especialista na área de enfermeiro especialista em saúde materna e obstetria;

h) Fotocópia do bilhete de identidade;

i) Outros documentos que o candidato repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

9.4 — A declaração mencionada na alínea a) do n.º 9.3 deste aviso relativa aos candidatos pertencentes ao quadro desta instituição é officiosamente entregue ao júri pelo Serviço de Gestão de Recursos Humanos.

10 — O júri pode exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre as situações que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão publicadas no *Diário da República* de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 33.º e no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e afixadas no placard do Serviço de Gestão de Recursos Humanos.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Maria Elisa Meira da Cruz — Enfermeira Chefe da Sub-Região de Saúde de Bragança.

Vogais efectivos:

Ernestina Margarida Fernandes Torres — Enfermeira Especialista de Saúde Materna e Obstétrica do Centro de Saúde de Mirandela.

Lúcia Graça Fernandes Pinto — Enfermeira Chefe do Centro de Saúde de Freixo de Espada à Cinta.

Vogais suplentes:

Anabela Seixas Gonçalves — Enfermeira Especialista de Reabilitação do Centro de Saúde de Bragança.

Delminda Marinho Costa Leite — Enfermeira Especialista de Saúde Materna e Obstétrica do Centro de Saúde de Bragança.

13.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

26 de Dezembro de 2007. — A Coordenadora, *Berta Ferreira Mithreiro Nunes*.

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso (extracto) n.º 871/2008

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 310/82, de 3 de Agosto, e dos artigos 15.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação e de Provimento da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do Código do Procedimento Administrativo, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 15 de Novembro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de âmbito sub-regional para provimento de 10 lugares de assistente/assistente graduado de clínica geral da carreira médica de clínica geral, lugares esses constantes do quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicado no 6.º suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996, cujo vencimento corresponde aos escalões constantes do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 198/97, de 2 de Agosto, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para o funcionalismo público.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para o provimento dos lugares referidos no número anterior, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante dos artigos 18.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

4 — Locais de trabalho:

Centro de Saúde de Arganil — dois lugares;

Centro de Saúde de Góis — um lugar;

Centro de Saúde de Oliveira do Hospital — três lugares;
 Centro de Saúde da Pampilhosa da Serra — dois lugares;
 Centro de Saúde de Tábua — dois lugares.

5 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso todos os médicos já vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam e que satisfaçam os seguintes requisitos:

5.1 — Gerais — os constantes do n.º 58 da secção v do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — Especiais — os constantes do n.º 59.1 do Regulamento anexo à Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, ou seja, possuir o grau de assistente de clínica geral ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março e estar inscrito no Ordem dos Médicos.

6 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos dos n.ºs 62, alínea a), 63, 64, 66, alínea a), 66.2 e 66.3 do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

6.1 — A classificação final dos candidatos, resultante da aplicação do referido método de selecção, será expressa de 0 a 20 valores e ordenará os candidatos segundo a classificação decrescente obtida, de acordo com os n.ºs 66, alínea a), 66.3, 67.1 e 67.2, alínea a), do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

6.2 — Os critérios a que irá obedecer a valorização dos factores constantes da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao júri do concurso, podendo ser entregue directamente nas instalações da AR. do Centro, I. P., sitas na Avenida de Fernão de Magalhães, 481, 2.º, sala O, 3000-177 Coimbra, durante as horas normais de expediente (das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e das 14 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos), até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a mesma morada, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo, se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

7.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, número, e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);

b) Pedido para ser admitido ao concurso;

c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, série e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento bem como a sua sumária caracterização;

e) Grau, categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato se encontra vinculado;

f) Indicação de quaisquer outros elementos de valorização curricular que o candidato julgue dever referir, juntando prova dos mesmos;

g) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7.3 — O requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documento, autêntico ou fotocópia do mesmo, comprovativo da posse do grau de assistente de clínica geral ou equivalente;

b) Cinco exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datado e assinado;

c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos ou fotocópia do mesmo;

d) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório, ou fotocópia do mesmo;

e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas;

f) Certificado de registo criminal;

g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo à função pública, ou fotocópia do mesmo;

h) Documento, autêntico ou fotocópia do mesmo, comprovativo da nacionalidade portuguesa ou de outra abrangida por lei especial ou convenção internacional, caso este em que deve ser feita prova documental

do conhecimento da língua portuguesa, através de documento autêntico ou fotocópia do mesmo.

7.4 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas c), d), e), f), g) e h) do número anterior pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

7.5 — A não apresentação do documento referido na alínea a) do n.º 7.3 deste aviso, dentro do prazo estabelecido para a entrega das candidaturas, implica a exclusão do candidato do concurso, nos termos do n.º 56 da secção iv do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

7.6 — Os exemplares do *curriculum vitae*, podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo, a exclusão do candidato do concurso, nos termos do n.º 56.1 da secção iv do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

8 — Candidaturas para fins curriculares — ao concurso a que se refere este aviso podem candidatar-se os médicos que, possuindo o necessário grau, o façam para fins curriculares, conforme o previsto n.º 6 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 310/82, de 3 de Agosto.

A circunstância de a candidatura ser apenas para fins curriculares tem de constar obrigatoriamente do requerimento de admissão ao concurso.

Em caso de aprovação, os médicos a que se refere este número constarão da lista final em separado, não podendo em caso algum ser convocados para preenchimento de vagas eventualmente não preenchidas pelos demais candidatos.

9 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos são punidas nos termos da legislação aplicável e a apresentação ou a entrega de documento falso implica a exclusão do candidato do concurso e a participação à entidade competente, para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos, de acordo com o artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Os documentos cuja entrega é dispensada nos termos do n.º 7.4 deste aviso será exigida aquando da organização do processo de provimento.

11 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos — a referida lista será afixada nas instalações da ARS do Centro, I. P., sitas na Avenida de Fernão de Magalhães, 481, 2.º, sala O, Coimbra.

12 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Dr. Álvaro Luís Portela Simões, chefe de serviço de clínica geral do Centro de Saúde de Oliveira do Hospital.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Helena Torrão Fiadeiro Saúde Sequeira, chefe de serviço de clínica geral do Centro de Saúde de Tábua.

Dr. Carlos Alberto Maia Marques Teixeira, chefe de serviço de clínica geral do Centro de Saúde de Arganil.

Vogais suplentes:

Dr. Rui Manuel Galhardo de Matos Vieira, chefe de serviço de clínica geral do Centro de Saúde da Pampilhosa da Serra.

Dr. José Alberto Cardoso de Faria, assistente graduado de clínica geral do Centro de Saúde de Góis.

12.1 — O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pela vogal efectiva Dr.ª Maria Helena Torrão Fiadeiro Saúde Sequeira.

20 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Pedro Pimentel*.

Centro Hospitalar de Torres Vedras

Aviso n.º 872/2008

Por deliberação do Conselho de administração deste Centro Hospitalar, de 28 de Novembro de 2007:

Rosária de Jesus Santos, Auxiliar de Acção Médica Principal do quadro de pessoal do Hospital Dr. José Maria Antunes Júnior, autorizada a reiniciar funções a partir de 1 de Dezembro de 2007, vinda da situação de licença sem vencimento até 90 dias. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

26 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Moreira Furtado Mateus*.